



Comissão Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16-0414/1996

Folha n.º 06 do proc.  
n.º 1242 de 1995

PARECER DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1242/95.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, proibir o patrocínio pela Prefeitura Municipal, direta ou indiretamente, exclusivamente ou não, de eventos esportivos, culturais ou artísticos promovidos, produzidos, patrocinados, exclusivamente ou não, por indústria fabricante de cigarros.

Segundo a justificativa, dados os indiscutíveis malefícios causados pelo fumo, configura-se inconcebível uma situação de contribuição da Prefeitura Municipal no patrocínio dos eventos mencionados.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa prejudicaria tanto a organização quanto o desenvolvimento das atividades pertinentes aos eventos citados, agravando a situação hoje existente, de dificuldade de obtenção de patrocinadores devido à conjuntura macroeconômica nacional.

Pelo exposto, contrário este parecer.  
Sala da Comissão de Atividade Econômica,

PRESIDENTE

RELATOR